

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 113/2018**

**Objeto: finalidade prorrogar, por 12 (doze) meses.**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**

**Contratada: C&M CONSTRUTORA UCHOA LTDA – ME.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo Aditivo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Nova Aliança-SP, 22 de Outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança  
Vandil Baptista Casemiro  
Prefeito Municipal  
E-mail institucional: licitacao.pmna@gmail.com

C&M Construtora Uchoa Ltda – Me  
Paulo Henrique Carreira  
Representante Legal  
E-mail institucional: cmconstrutora@outlook.com

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2018, QUE ENTRE SI ELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E A EMPRESA C&M CONSTRUTORA UCHOA LTDA – ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.094.232/0001-94, com sede à Praça Padre João Nolte, nº 22, Centro, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **Vandil Baptista Casemiro**, brasileiro, convivente, residente e domiciliado à Rua Felício Helu, nº 125, Parque Industrial, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, portador do RG nº 19.966.345-2 e do CPF 100.918.438-55, Prefeito Municipal no efetivo exercício do cargo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **C&M CONSTRUTORA UCHOA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob o nº. 12.011.263/0001-85, com sede à Rua da Liberdade, 92, São Miguel, cidade de Uchoa-SP, CEP 15.890-000, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. Paulo Henrique Carreira, portador da Cédula de Identidade R.G nº 41.470.213-X, e inscrito no CPF: 371.854.888-77, adiante denominada **CONTRATADA**, nos termos do art. 57, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fazem a presente prorrogação, por meio das cláusulas e condições declinadas *uti infra*:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

1.1.O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo para a contratação de empresa especializada para reforma da Creche Municipal “Madalena Cazzote Donegá” conforme Projeto, memorial Descritivo que segue anexo, em regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme discriminações nos anexos: Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, cronograma Fisico-Financeiro, que fazem parte integrante deste Edital, que fazem parte integrante deste edital, Tomada de Preços nº 05/2018, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste ora prorrogado.

**CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA**

2.1.- O termo de Contrato Administrativo nº 113/2018, a que se refere à cláusula primeira deste ajuste, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo aditivo, ocorrendo o seu término em 22 de Outubro de 2020, mantido todos os demais direitos, obrigações, termos e condições constantes da avença objeto do presente aditamento.

**CLAUSULA 3ª – DO FORO**

3.1.- Fica eleito o Foro da comarca de Potirendaba-SP, para dirimir qualquer dúvida relacionada com o cumprimento do Contrato nº 113/2018 e este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA 4ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1.- Fazem parte integrante do presente Termo Aditivo os atos e procedimentos constantes do Processo de Licitação nº 82/2018 – Modalidade Tomada de Preço nº 05/2018, em especial os termos e ajustes constantes do Contrato Administrativo nº 113/2018 e as

normas contidas na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, independentemente de transcrição.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, SP, 22 de Outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança  
Vandil Baptista Casemiro  
Prefeito Municipal  
Contratante

C&M Construtora Uchoa Ltda – Me  
Paulo Henrique Carreira  
Procurador  
Contratada

Testemunhas:

1.Mariane Contiero da Silva Scarpetti  
RG nº: 46.696.181-9

2.Mauro Cesar Bassetti  
RG nº: 22.585.007-2